



CONTRATO N.º 130/2025

REGISTO MYDOC N.º 42605/2025

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Procedimento n.º 2025/300.10.005/683

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, celebram, em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas, o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "ELABORAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DAS CALIÇAS – FASE I"**, com o preço contratual de **QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA EUROS E OITENTA CÊNTIMOS**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ____

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE: Sara Maria Horta Nogueira Coelho**, ____

____, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI, em Lagos, que outorga na qualidade de **Vereadora da Câmara Municipal de Lagos** e em representação do **Município de Lagos**, pessoa coletiva de direito público número 505.170.876, em exercício das competências delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2021. ____

Como **SEGUNDO OUTORGANTE: Luis Miguel Silveiro Elvas**, ____

____ e **Marcelino José Correia Lopes**, ____

____, ambos com domicílio profissional na sede da sociedade sua representada, que outorgam na qualidade de gerentes da sociedade denominada **"WA ENGENHARIA E CONSULTORIA,**

LDA", com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513.942.696, com sede na Rua Júlio Conceição Sousa, 4 C, Quinta da Parreirinha, 2695-065 Bobadela LRS, com o capital social de cinco mil euros, conforme resulta da certidão permanente com o código de acesso número [REDACTED]. _____

O presente contrato rege-se pelas seguintes cláusulas: _____

CLÁUSULA 1.ª - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "ELABORAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DAS CALIÇAS – FASE I"**, a executar nos termos constantes dos esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais, do caderno de encargos, seus anexos e da proposta adjudicada. _____

CLÁUSULA 2.ª - PRAZO

1 – O serviço será prestado no prazo de 90 dias a contar da celebração do contrato de acordo com as fases referidas no n.º 3 do caderno de encargos, e nas condições estabelecidas no n.º 2 das cláusulas técnicas do caderno de encargos. _____

2 – O prazo de entrega e a ordem de apresentação para cada fase é o que a seguir se indica, sendo contabilizados os prazos parciais, a partir da entrega do projeto antecedente, cumprindo o prazo global de 90 dias; _____

a) Estudo Prévio – 45 dias, a contar da data de celebração do contrato; _____

b) Projeto de Execução – 45 dias, a contar da data de comunicação da aprovação do Estudo Prévio referido na alínea a). _____

3 – Os prazos previstos no número anterior poderá ser prorrogado por iniciativa da Câmara Municipal de Lagos ou a requerimento do adjudicatário, devidamente fundamentado. _____

CLÁUSULA 3.ª - PREÇO CONTRATUAL E RESPECTIVO PAGAMENTO

1 – O preço contratual deste serviço é **49.780,80€ (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA EUROS E OITENTA CÊNTIMOS)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

2 – Os montantes definidos no número anterior são divididos pelas diversas fases de execução

do contrato e pelos diversos projetos, nos seguintes termos: _____

a) Com a entrega do Estudo Prévio – 25%; _____

b) Com a aprovação do Estudo Prévio – 15%; _____

c) Com a entrega do projeto de execução – 30%; _____

d) Com a aprovação do projeto de execução – 20%; _____

e) Assistência técnica – 10%. _____

3 – O preço referido no número 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças. _____

4 – O encargo resultante deste contrato enquadra-se no Plano Plurianual de Investimento, ação 24.002.2025/144 e será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor na qual o encargo tem cabimento e fica cativo: classificação orgânica – capítulo zero quatro; classificação económica – agrupamento zero sete, subagrupamento zero três, rubrica zero três, alínea zero um. _____

5 – Ao presente contrato foi atribuído, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o número sequencial de compromisso 72129 de 18/07/2025. _____

CLÁUSULA 4.ª – GESTOR DO CONTRATO

Por despacho do Presidente da Câmara, no uso competência delegada, datado de 28 de março de 2025, foram designadas para exercer as funções de gestoras do contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, as trabalhadoras [REDACTED] [REDACTED], que coordenará a execução física do contrato, bem como a respetiva faturação e [REDACTED], com a função de acompanhar procedimental e financeiramente a execução do contrato. _____

CLÁUSULA 5.ª - PREVALÊNCIA E OMISSÕES

1 – Fazem parte integrante do presente contrato, os esclarecimentos, retificação e alteração

das peças procedimentais, o caderno de encargos, seus anexos e a proposta adjudicada. _____

2 – Em caso de dúvidas ou divergência entre os elementos referidos no número anterior, ou entre esses documentos e o clausulado deste contrato, são aplicáveis as regras sobre prevalências, emergentes do número 5, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. _____

CLÁUSULA 6.ª - PENALIDADES CONTRATUAIS

No caso de incumprimento do contrato por facto imputável ao adjudicatário, o Município de Lagos procederá em conformidade com o artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais previstas no artigo 329.º do mesmo diploma. ____

CLÁUSULA 7.ª - RESOLUÇÃO DO CONTRATO

As partes reservam-se o direito de resolver o contrato sempre que tal faculdade lhes assista, nos termos dos números 7 e 8 do caderno de encargos e nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos. _____

CLÁUSULA 8.ª – CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1 – O Município de Lagos e o adjudicatário devem atuar em conformidade com todas as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, normas essas designadas doravante por Norma de Proteção de Dados Pessoais, cumprindo com as respetivas obrigações. _____

2 – A Norma de Proteção de Dados Pessoais abrange todo e qualquer tipo de norma vigente e aplicável no ordenamento jurídico nacional bem como toda e qualquer interpretação ou decisão de uma entidade administrativa ou jurisdicional nas referidas matérias e toda e qualquer recomendação, código de conduta ou mecanismo de certificação vigente e aplicável emitido por uma autoridade de supervisão. _____

3 – Sempre que o adjudicatário realize operações de tratamento de dados em nome e por conta do Município de Lagos, a sua gestão e execução subordinam-se ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, à Lei de Proteção de Dados Pessoais e à legislação complementar aplicável e aos termos da Política de Proteção de Dados que se

encontra disponível em www.cm-lagos.pt, comprometendo-se também o adjudicatário com o cumprimento dessas normas. _____

4 – Para qualquer assunto relacionado com proteção de dados pessoais no âmbito do presente contrato, o adjudicatário deve contactar com o Encarregado da Proteção de Dados do Município de Lagos através do endereço de correio eletrónico protecaodedados@cm-lagos.pt. _____

CLÁUSULA 9.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. _____

2 – O procedimento de concurso público, relativo ao presente contrato foi aprovado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos autorizado por despacho do Presidente da Câmara datado de 28 de março de 2025, no uso de competência delegada. _

3 – A proposta objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 6 de junho de 2025, tendo sido na mesma data aprovada esta minuta, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 1, do artigo 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos. _____

4 – Foi verificado o registo da sociedade adjudicatária no Registo Central do Beneficiário Efetivo, por consulta no site, <https://rcbe.justica.gov.pt>, com o código de acesso: XXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXX. _____

Os outorgantes aceitam e obrigam-se a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações. _____

Arquivo:

Documentos **arquivados** **na** **Plataforma** **eletrónica** **Vortal**
(<https://community.vortal.biz/sts/login>): _____

- Fotocópia dos esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais; _____

- Fotocópia do caderno de encargos e seus anexos; _____

- Fotocópia da proposta; _____

- Fotocópia da certidão permanente referida; _____
- Fotocópia da declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; _____
- Fotocópia de quatro Certificados de Registo Criminal, emitidos a 4 de julho de 2025; _____
- Fotocópia da declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa em 13 de maio de 2025, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; _____
- Fotocópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Loures-3, em 13 de maio de 2025, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada. _____

Depois de ter sido assinado eletronicamente, este contrato foi revisto e a sua celebração confirmada na Plataforma de Contratação Pública Eletrónica Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/login>) pela Oficial Público da Câmara Municipal de Lagos. ____